



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.891, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009 –

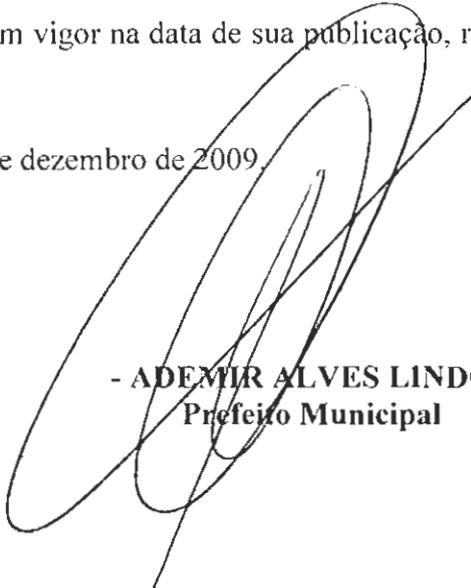
*“Denomina de Espedito Purgato Filho a Rua 04 do Jardim Residencial Ferrari”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de *“Espedito Purgato Filho”*, a Rua 04, do Loteamento denominado **“Jardim Residencial Ferrari”**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de dezembro de 2009.

  
- **ADEMIR ALVES LINDO** -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.